

LEI Nº874/2010

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação com a ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS, CNPJ Nº08.492.238/0001-93, com sede à Av. Ângelo Altoé, Nº886, Ed. Esmig, 1º andar, sala 08, Bairro Santa Cruz, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, denominado "**CONVENTION & VISITORS BUREAU**", objetivando a cooperação financeira na divulgação dos eventos municipais, regionais, nacionais e internacionais que envolva o Município, criação de mapas e foldes turísticos municipais e regionais, criação e impressão de calendários de eventos municipais, inserção no site do Montanhas Capixabas Convention e Vistors Bureau de todos os eventos, bem como a divulgação do Município como um todo e cooperar nas ações do Município quanto à divulgação turística.

Art. 2º- As despesas provenientes do Convênio correrão por conta da dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2010.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 22 de março de 2010.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal